



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado em 20.05.96
Assinado por
Dirlei Martins Zortea
Secretaria de Administração

LEI No 1049/96, de 20 de maio de 1.996 -

"AUTORIZA A REALIZAÇÃO DO EVENTO "PROCISSÃO ATAPETADA DE CORPUS CHRISTI"; AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE DESPESA; DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

AGENOR LUIS CESTONARO Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar o evento "PROCISSÃO ATAPETADA DE CORPUS CHRISTI", constante do Calendário de Eventos do Município, conforme Lei Municipal nº 1.016/95, de acordo com o programa que faz parte integrante desta Lei Municipal.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a executar despesas na realização do evento "PROCISSÃO ATAPETADA DE CORPUS CHRISTI", até o valor de R\$700,00 (setecentos reais).

Parágrafo Único - As despesas referidas neste Artigo, serão executadas em materiais de consumo necessários a confecção do tapete e registro do evento.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei Municipal, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO(RS), aos vinte dias do mês de maio de um mil novecentos e noventa e seis.

Agenor Luis Cestonaro
Agenor Luis Cestonaro
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Dirlei Martins Zortea
DIRLEI MARTINS ZORTEA
Secretaria Munic. Administração